



# Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNÍCIPIOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNÍCIPIOS**, na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, na cidade de Belo Horizonte – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Marcos Vinicius da Silva Bizarro, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 687.262.440-04, residente e domiciliado na cidade de Coronel Fabriciano – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 002/2020 – contrato nº 002/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

**1.1** – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 14 de janeiro de 2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

**2.1** – Com base no item 4.2 do contrato, o valor mensal será de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**3.1** – As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0008, de acordo com o orçamento de 2025.

**3.2** – No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1** – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em

---

Rua Tabajara, 297 - Centro – Oratórios – MG – CEP 35.439-000

Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102

Site: <http://www.oratorios.mg.gov.br>



# **Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais**

---

duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 08 de janeiro de 2025.

**Carlos José de  
Oliveira**  
Prefeito de Oratórios

**Marcos Vinicius da Silva Bizarro**  
Associação Mineira dos Municípios

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

---

---

Rua Tabajara, 297 - Centro – Oratórios – MG – CEP 35.439-000

Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102

Site: <http://www.oratorios.mg.gov.br>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40D3-FE68-12E0-C3B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ PAULO CAETANO (CPF 015.XXX.XXX-62) em 27/01/2025 11:52:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portalamm.1doc.com.br/verificacao/40D3-FE68-12E0-C3B1>